



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4478/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 41.522.111/0001-45, com sede na Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, São José do Divino-PI, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, RG nº 1.742.642 SSP-PI, CPF nº 839.920.653-91, prefeito municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado fornecedor **ROSA ALICE ESCORCIO DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.687.228/0001-15, estabelecida Rua Manoel Divino de Sousa, Nº 421, Bairro de Fátima, Piracuruca-PI, neste ato representada por Rosa Alice Escórcio De Sousa, portador do RG Nº 1.573.909 SSP/PI, CPF Nº 870.548.093-00, doravante designado *CONTRATADA*. Considerando o que consta no processo administrativo, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 018/2005, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de materiais de construção para atender as necessidades dos órgãos e secretarias do município de São José Do Divino-PI.

LOTE I: MATERIAL PARA INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR FLAGE 50 MM	KRONA	UND	50	R\$ 19,25	R\$ 962,50
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 MM	FORTLEV	UND	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 MM	FORTLEV	UND	50	R\$ 0,43	R\$ 21,50
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32 MM	FORTLEV	UND	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40 MM	FORTLEV	UND	50	R\$ 2,87	R\$ 143,50
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 MM	FORTLEV	UND	50	R\$ 2,93	R\$ 146,50
7	ADESIVO PLÁSTICO 75 G.	POLYTUBES	TUB	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
8	ASSENTO SANITÁRIO PVC SIMPLES	GRANPLAST	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
9	BACIA SANITÁRIA SIMPLES	LUZART	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
10	BÓIA CAIXA D'ÁGUA	KRONA	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
11	BÓIA CAIXA DESCARGA	KRONA	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
12	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 LITROS	BAKOF	UND	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
13	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000 LITROS	FORTLEV	UND	10	R\$ 1.022,00	R\$ 10.220,00
14	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3000 LITROS	FORTLEV	UND	5	R\$ 1.634,00	R\$ 8.170,00
15	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS	BAKOF	UND	8	R\$ 215,00	R\$ 1.720,00
16	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000 LITROS	FIBRA RAMOS	UND	5	R\$ 2.629,00	R\$ 13.145,00
17	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA SIMPLES	TIGRE	UND	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
18	CAIXA SIFONADA P/ ESGOTO PVC	FORTLEV	UND	50	R\$ 9,60	R\$ 480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

19	CANO 200 MM ESGOTO C/ 06 MT	LUPERPLAS	UND	50	R\$ 306,00	R\$ 15.300,00
20	CANO 25 MM SOLDÁVEL	LUPERPLAS	MT	250	R\$ 14,60	R\$ 3.650,00
21	CANO 32 MM SOLDÁVEL	LUPERPLAS	MT	500	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00
22	CANO 40 MM SOLDÁVEL	LUPERPLAS	MT	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
23	CANO 50 MM SOLDÁVEL	LUPERPLAS	MT	200	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00
24	CANO 60 MM SOLDÁVEL	LUPERPLAS	MT	100	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
25	CHUVEIRO PLÁSTICO 4"	HERC	UND	30	R\$ 6,15	R\$ 184,50
26	JOELHO 100 ESGOTO	FORTLEV	UND	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
27	JOELHO 40 ESGOTO	FORTLEV	UND	40	R\$ 0,63	R\$ 25,20
28	JOELHO 50 ESGOTO	FORTLEV	UND	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
29	JOELHO 75 ESGOTO	FORTLEV	UND	40	R\$ 2,94	R\$ 117,60
30	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM	FORTLEV	UND	40	R\$ 0,25	R\$ 10,00
31	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	FORTLEV	UND	50	R\$ 0,34	R\$ 17,00
32	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM	FORTLEV	UND	40	R\$ 2,90	R\$ 116,00
33	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM	FORTLEV	UND	50	R\$ 3,03	R\$ 151,50
34	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM	FORTLEV	UND	40	R\$ 2,40	R\$ 96,00
35	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM	FORTLEV	UND	50	R\$ 17,60	R\$ 880,00
36	LUVA 20 MM SOLDÁVEL	FORTLEV	UND	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
37	LUVA LR 25 MM SOLDÁVEL	FORTLEV	UND	30	R\$ 0,37	R\$ 11,10
38	LUVA LR 32 MM SOLDÁVEL	FORTLEV	UND	30	R\$ 1,17	R\$ 35,10
39	LUVA LR 40 MM SOLDÁVEL	FORTLEV	UND	30	R\$ 3,03	R\$ 90,90
40	LUVA PIGMENTADA	INDIMEL	PAR	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
41	PIA 1,00 MT MARMORE SINTETICO	DURAFIBRA	UND	5	R\$ 73,00	R\$ 365,00
42	PIA 1,20 MT MARMORE SINTETICO	INDIMEL	UND	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
43	PIA 1,50 MT MARMORE SINTETICO	INDIMEL	UND	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
44	PIA DE LOUÇA PARA BANHEIRO	CELITE	UND	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
45	REGISTRO 20 MM SOLDÁVEL	KRONA	UND	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
46	REGISTRO 25 MM SOLDÁVEL	KRONA	UND	40	R\$ 4,85	R\$ 194,00
47	REGISTRO 32 MM SOLDÁVEL	KRONA	UND	40	R\$ 8,20	R\$ 328,00
48	REGISTRO 40 MM SOLDÁVEL	KRONA	UND	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
49	REGISTRO 50 MM SOLDÁVEL	KRONA	UND	15	R\$ 14,95	R\$ 224,25
50	REGISTRO 60 MM SOLDÁVEL	KRONA	UND	15	R\$ 32,70	R\$ 490,50
51	SIFÃO P/ PIA PLÁSTICO	KRONA	UND	25	R\$ 5,30	R\$ 132,50
52	TAMPA POLIETILENO 3000 LIT.	FORTLEV	UND	5	R\$ 695,00	R\$ 3.475,00
53	TAMPA POLIETILENO 5000 LIT.	FORTLEV	UND	10	R\$ 1.083,00	R\$ 10.830,00
54	TANQUE DUPLO 1,00 MTS	FORTLEV	UND	5	R\$ 118,00	R\$ 590,00
55	TE 100 ESGOTO	FORTLEV	UND	50	R\$ 7,05	R\$ 352,50
56	TE 40 ESGOTO	FORTLEV	UND	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
57	TE 50 ESGOTO	FORTLEV	UND	50	R\$ 3,42	R\$ 171,00
58	TE SOLDÁVEL 20 MM	FORTLEV	UND	100	R\$ 0,47	R\$ 47,00
59	TE SOLDÁVEL 25 MM	FORTLEV	UND	75	R\$ 0,65	R\$ 48,75
60	TE SOLDÁVEL 32 MM	FORTLEV	UND	50	R\$ 1,22	R\$ 61,00
61	TE SOLDÁVEL 40 MM	FORTLEV	UND	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

62	TE SOLDAVEL 50 MM	FORTLEV	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
63	TE SOLDAVEL 60 MM	FORTLEV	UND	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
64	TORNEIRA DE METAL SIMPLES	SAMEER	UND	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
65	TORNEIRA DE PLÁSTICO SIMPLES	HERC	UND	75	R\$ 3,00	R\$ 225,00
66	TUBO 100 ESGOTO	LUPERPLAS	MT	150	R\$ 47,00	R\$ 7.050,00
67	TUBO 20 SOLDAVEL	LUPERPLAS	MT	300	R\$ 10,55	R\$ 3.165,00
68	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL COMPLETO	LUZART	KIT	40	R\$ 205,00	R\$ 8.200,00
69	VEDA ROSCA C/ 5 MT	POLYTUBES	UND	75	R\$ 1,85	R\$ 138,75
TOTAL:						R\$ 151.338,15

LOTE II: MATERIAIS CERÂMICOS E AGREGADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARGAMASSA 15 KG	MASSA FORTE	PCT	50	R\$ 7,43	R\$ 371,50
2	CERÂMICA ESMALTADA 30X60 CM	ALMEIDA	M²	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
3	CERÂMICA ESMALTADA 50X50 CM	ALMEIDA	M²	100	R\$ 32,20	R\$ 3.220,00
4	CERÂMICA ESMALTADA 60X60 CM	ALMEIDA	M²	150	R\$ 34,35	R\$ 5.152,50
5	CIMENTO SACO 50 KG	POTY	SC	700	R\$ 45,00	R\$ 31.500,00
6	MASSA ACRÍLICA 18 LITROS	VERBRÁS	LAT	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
7	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	VERBRÁS	LAT	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
8	MASSA CORRIDA PVA 3600ML	VERBRÁS	GL	45	R\$ 23,00	R\$ 1.035,00
9	REJUNTE PARA CERÂMICA	DURAFI	KG	250	R\$ 3,31	R\$ 827,50
10	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL	MAFRENSE	UND	4000	R\$ 0,83	R\$ 3.320,00
11	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	MAFRENSE	UND	5000	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
12	TIJOLO CERÂMICA 6 FUROS	S. FRANCISCO	MIL	60	R\$ 576,00	R\$ 34.560,00
TOTAL:						R\$ 98.836,50

LOTE III: MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARANDELA ALUMINIO 10" P30	ENERLUX	UNID.	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
2	ARMAÇÃO MONOFÁSICA	MXN	UND	20	R\$ 6,79	R\$ 135,80
3	ARMAÇÃO TRIFÁSICA	MXN	UND	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
4	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	FOX LUX	UND	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
5	BOCAL DE LOUÇA E-27	FOX LUX	UND	100	R\$ 1,78	R\$ 178,00
6	BOCAL DE LOUÇA E-40	MECTRONIC	UND	150	R\$ 8,24	R\$ 1.236,00
7	BRAÇO GALVANIZADO DE 1" PARA LUMINÁRIA	ENERLUX	UND	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
8	BRAÇOS DE LUMINÁRIAS GALVANIZADO	ENERLUX	UND	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
9	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM	FF FEX	MT	750	R\$ 1,17	R\$ 877,50
10	CABO FLEXÍVEL 10 MM	FF FEX	MT	750	R\$ 6,93	R\$ 5.197,50
11	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	FF FEX	MT	750	R\$ 1,49	R\$ 1.117,50
12	CABO FLEXÍVEL 4 MM	FF FEX	MT	750	R\$ 2,40	R\$ 1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

13	CABO FLEXÍVEL 6 MM	FF FEX	MT	750	R\$ 3,79	R\$ 2.842,50
14	CABO MULTIPLEXADO 2X16mm neutro nu (duplex)	MEGATRON	MT	500	R\$ 3,11	R\$ 1.555,00
15	CABO MULTIPLEXADO 4X16mm neutro nu	MEGATRON	MT	100	R\$ 6,98	R\$ 698,00
16	CABO PP 2 X 1,5 MM	COPPERLIN	MT	600	R\$ 2,82	R\$ 1.692,00
17	CABO PP 2 X 2,5 MM	COPPERLIN	MT	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
18	CABO PP 2 X 4 MM	COPPERLIN	MT	600	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
19	CABO PP 3 X 1,5 MM	COPPERLIN	MT	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
20	CABO PP 3 X 2,5 MM	COPPERLIN	MT	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
21	CAIXA MONOFÁSICA	TAF	UND	20	R\$ 22,70	R\$ 454,00
22	CAIXA SOBREPOR P/ CANALETA	ILUMI	UND	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
23	CAIXA TRIFÁSICA	TAF	UND	30	R\$ 86,00	R\$ 2.580,00
24	CAIXINHA PLASTICA 4 X 2	KRONA	UND	50	R\$ 1,07	R\$ 53,50
25	CANO ELETRODUTO 1"	KRONA	UND	20	R\$ 10,65	R\$ 213,00
26	CANO ELETRODUTO 25 MM	KRONA	UND	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
27	CANO ELETRODUTO BENGALA 2M 3/4	PLASNETAL	UND	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00
28	CANO ELETRODUTO LISO	KRONA	UND	20	R\$ 6,40	R\$ 128,00
29	CENTRO SOBREPOR 01 CIRCUITO	CEMAR	UND	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50
30	CHAVE TESTE	FOXLUX	UND	30	R\$ 2,17	R\$ 65,10
31	CLIPS PLÁSTICO MONOFÁSICO	PLASNETAL	UND	75	R\$ 0,37	R\$ 27,75
32	CLIPS PLÁSTICO TRIFÁSICO	PLASNETAL	UND	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
33	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 16 MM	PLASNETAL	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
34	CURVA P/ ELETRODUTO PVC PB - 20MM	KRONA	UND	30	R\$ 3,45	R\$ 103,50
35	CURVA P/ ELETRODUTO PVC PB - 25MM	KRONA	UND	30	R\$ 1,65	R\$ 49,50
36	CURVA P/ ELETRODUTO PVC PB - 32MM	KRONA	UND	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00
37	CURVA P/ ELETRODUTO PVC PB - 40MM	KRONA	UND	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
38	DISJUNTOR MONO 16 A	TRAMONTINA	UND	80	R\$ 6,80	R\$ 544,00
39	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 AP	TRAMONTINA	UND	40	R\$ 6,80	R\$ 272,00
40	DISJUNTOR MONOFASICO 20 A	TRAMONTINA	UND	40	R\$ 6,80	R\$ 272,00
41	DISJUNTOR MONOFASICO 25 A	TRAMONTINA	UND	40	R\$ 6,80	R\$ 272,00
42	DISJUNTOR MONOFASICO 32 A	TRAMONTINA	UND	40	R\$ 7,15	R\$ 286,00
43	DISJUNTOR MONOFASICO 40 A	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 9,15	R\$ 457,50
44	DISJUNTOR MONOFASICO 50 A	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00
45	DISJUNTOR MONOFÁSICO 63 AP	TRAMONTINA	UND	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
46	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10 AP	TRAMONTINA	UND	40	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
47	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20 AP	TRAMONTINA	UND	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
48	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AP	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
49	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70a	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 73,00	R\$ 3.650,00
50	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	VEGUE	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
51	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	VEGUE	UND	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
52	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 A	VEGUE	UND	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

53	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 A	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
54	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - 20MM	KRONA	MT	50	R\$ 0,97	R\$ 48,50
55	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - 25MM	KRONA	MT	50	R\$ 1,03	R\$ 51,50
56	ELETRODUTO RIGIDO - 25 MM	KRONA	UND	50	R\$ 5,94	R\$ 297,00
57	ELETRODUTO RIGIDO - 32 MM	KRONA	UND	50	R\$ 10,60	R\$ 530,00
58	ELETRODUTO RIGIDO - 40 MM	KRONA	UND	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
59	EXTENSAO 5 MT	ILUMI	UND	30	R\$ 20,10	R\$ 603,00
60	FIO TORCIDO 2 X 2,50 MM	COPPERLIN	MT	200	R\$ 3,65	R\$ 730,00
61	FITA ISOLANTE 05 METROS	3M	UND	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
62	FITA ISOLANTE 20 METROS	3M	UND	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
63	INTERRUPTOR 3 TECLAS PARALELAS(3W)	FAME	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
64	INTERRUPTOR DUPLO	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
65	INTERRUPTOR SIMPLES	TRAMONTINA	UND	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
66	INTERRUPTOR SIMPLES CONJ. C/ TOMADA	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
67	INTERRUPTOR TRIPLO	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
68	LAMPADA FLUOR. ELETRONICA 15W	OUROX	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
69	LAMPADA FLUORESCENTE 25 W	OUROX	UND	100	R\$ 16,60	R\$ 1.660,00
70	LAMPADA FLUORESCENTE 30 W	OUROX	UND	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
71	LAMPADA FLUORESCENTE 45 W	OUROX	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
72	PARAFUSO 1/2 x 7	CISER	UND	50	R\$ 2,27	R\$ 113,50
73	PARAFUSO 1/2 x 8	CISER	UND	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
74	TE COM 03 ENTRADAS	ILUMI	UND	50	R\$ 6,65	R\$ 332,50
75	TOMADA DUPLA	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
TOTAL:						R\$ 84.611,65

LOTE IV: MATERIAL IMPERMEABILIZANTE E TINTAS

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	VERBRAS	LTA	100	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00
2	SOLVENTE	MAZA	L	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
3	SUPER CAL SACO 5 KG	HIDRACOR	SC	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
4	TINTA ACRILICA EXTERNA 3,6 LIT	VERBRAS	GL	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
5	TINTA ACRILICA INTERNA 3,6 LIT	VERBRAS	GL	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
6	TINTA EM PÓ SACO 1 KG	HIDRACOR	PCT	150	R\$ 4,45	R\$ 667,50
7	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LIT	BRASILUX	GL	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
8	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML	BRASILUX	UND	75	R\$ 29,90	R\$ 2.242,50
9	TINTA LATEX 18 LIT (T. CORES DIVERSAS)	VERBRAS	LTA	100	R\$ 114,00	R\$ 11.400,00
10	TINTA LATEX 3,6 LIT (TIPOS E CORES DIVERSAS)	VERBRAS	GL	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
11	TINTA PVA 900ML	VERBRAS	UND	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
12	VERNIZ 1LT	BRASILUX	L	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
TOTAL:						R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LOTE V: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARAME FARPADO BOLA 500 M	GIR	UND	20	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
2	ARAME GALVANIZADO Nº 12	GIR	KG	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
3	ARAME GALVANIZADO Nº 14	GIR	KG	50	R\$ 22,30	R\$ 1.115,00
4	ARAME GALVANIZADO Nº 16	GIR	KG	50	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00
5	ARAME GALVANIZADO Nº 18	GIR	KG	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
6	ARAME RECOZIDO Nº 18	GIR	KG	50	R\$ 16,40	R\$ 820,00
7	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2"	IRWIN	UND	20	R\$ 26,79	R\$ 535,80
8	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"	IRWIN	UND	20	R\$ 11,30	R\$ 226,00
9	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8"	IRWIN	UND	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
10	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16"	IRWIN	UND	10	R\$ 7,70	R\$ 77,00
11	BROCA VÍDEO CONCRETO 10 MM	IRWIN	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
12	BROCA VÍDEO CONCRETO 12 MM	IRWIN	UND	10	R\$ 21,60	R\$ 216,00
13	BROCA VÍDEO CONCRETO 6MM	IRWIN	UND	10	R\$ 8,20	R\$ 82,00
14	CADEADO 40MM LATÃO	STAM	UND	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
15	CADEADO 45MM LATÃO	STAM	UND	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
16	CARRINHO DE MÃO PNEU 3,25 E CAÇAMBA METÁLICA	METALOSA	UND	5	R\$ 144,00	R\$ 720,00
17	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 41,85	R\$ 418,50
18	CANALETA SISTEMA X	FAM	UND	10	R\$ 7,95	R\$ 79,50
19	COLA ADESIVA SILICONE 280 GR	TEK BOND	UND	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
20	COLA RAPIDO 2 MINUTOS 23 GR	TEK BOND	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
21	COLA PARA MADEIRA 1 KG	ALMAFLE	UND	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
22	COLA PARA MADEIRA 500 GR	CASCARES	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
23	DISCO CORTE 10"	CASCARES	UND	30	R\$ 10,70	R\$ 321,00
24	ENXADA COM CABO	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
25	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	MOR	UND	10	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
26	ESCADA DE ALUMÍNIO 13X1 ARTICULADA	MOR	UND	5	R\$ 919,00	R\$ 4.595,00
27	FECHADURA BICO PAPAGAIO F1300 CROMADO (máquina, cilindro, maçaneta, espelhos, parafusos e manual).	STAM	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
28	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO F1500 /100mm preto brilhante	STAM	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
29	FECHADURA EXTERNA (máquina, cilindro, maçanetas e espelhos, parafusos e manual)	STAM	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
30	FERRO VERGALHÃO 5,0	GERDAU	BARRA	30	R\$ 21,20	R\$ 636,00
31	FERRO VERGALHÃO 3/8"	GERDAU	BARRA	50	R\$ 48,37	R\$ 2.418,50
32	FERRO VERGALHÃO 4.2 MM	GERDAU	BARRA	10	R\$ 14,25	R\$ 142,50
33	FERRO VERGALHAO 5/1 6MM	GERDAU	BARRA	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
34	FERROLHO CHATO ZINCADO 3"	SILVANA	BARRA	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
35	FITA ISOLANTE C/ 10M	3M	UND	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
36	FITA VEDA ROSCA ROSCA 10	POLYTUBES	UND	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

	MTS						
37	GRAMPO PARA CERCA 7/8 X 12	GERDAU	KG	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00	
38	HASTE P/ ATERRAMENTO 1,00M	TLOBATO	UND	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00	
39	HASTE PARA ATERRAMENTO 2 M	GERDAU	UND	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00	
40	JANELA DE FERRO 0,80X0,80	GERDAU	UND	10	R\$ 161,00	R\$ 1.610,00	
41	JANELA DE FERRO 1,00X1,00	TELANORTE	UND	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00	
42	LAVATORIO PLÁSTICO	HERC	UND	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00	
43	LIXA D'ÁGUA	3M	UND	25	R\$ 2,00	R\$ 50,00	
44	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00	
45	PREGO 1.1/4 X 15	GERDAU	KG	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00	
46	PREGO 2.1/2 X 10	GERDAU	KG	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00	
47	PREGO 3.1/2 X 7	GERDAU	KG	30	R\$ 16,40	R\$ 492,00	
48	PREGO 4 X 6	GERDAU	KG	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00	
49	ROLO ESPUMA 23CM CL SUPORTE	ATLAS	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	
50	ROLO PARA PINTURA CL GARFO 23 CM	ATLAS	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	
51	ROSETA DE PORCELANA	FO LU	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00	
52	XADREZ EM PÓ 500G	LANSEN	UND	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00	
53	ZINCO PARA TETO 70 CM	AÇO CEARENSE	MT	40	R\$ 34,95	R\$ 1.398,00	
TOTAL:						R\$ 45.241,80	

VALOR GLOBAL: R\$ 430.028,10 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL, VINTE E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 O objeto deste contrato será executado de acordo com as necessidades da Contratante mediante a apresentação da situação fática, devidamente individualizada.

2.2 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da execução do objeto, correndo a cargo da CONTRATANTE exclusivamente os valores referentes ao pagamento do valor do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do contrato é de **R\$ 430.028,10 (quatrocentos e trinta mil, vinte e oito reais e dez centavos).**

3.2 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de São José do Divino-PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento dos produtos.

3.3 A nota fiscal referida acima deve apresentar os produtos fornecidos.

3.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO	660 – PSB/PSF 500 – FMAS 500 – FPM/ICMS/ARRECAÇÃO/PRÓPRIO 500 – FUS 600 – CUSTEIO/OUTROS 621 – EMENDA ESTADO
PROGRAMA DE TRABALHO	08.244.0017.2054.0000 – PROG. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB/PSF 08.244.0017.2074.0000 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS 08.244.0017.2063.0000 – MAN. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 12.361.0012.2021.0000 – ADM DO ENS. FUNDAMENTAL 12.361.0012.2026.0000 – MAN. DA REDE DE ESN. INFANTIL 13.392.0008.2017.0000 – APOIO ÀS ATIVIDADES FESTIVAS E COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO 20.605.0013.2085.0000 – APOIO E MAN. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 10.301.0010.2047.0000 – MAN. DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO 10.301.0010.2116.0000 – CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 10.301.0010.2047.0000 – INCENTIVO FINANCEIRO DO ESTADO PARA A SAÚDE 04.122.0004.2005.0000 – MAN. E ADM. DA SECRETARIA 15.452.0019.2035.0000 – MAN. E ENC. DOS SERVIÇOS URBANOS 15.452.0019.2042.0000 – MAN. DE POÇOS, CHAFARIZES E CAIXA D'ÁGUA 15.452.0019.2110.0000 – MAN. E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIOS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá validade até 11 de setembro de 2024, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante e de acordo com o art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste contrato, cabe à contratada:

- Zelar pela fiel execução do objeto contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.
- Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação.
- Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas que dão origem ao contrato.
- O contratado se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.
- Apresentar mensalmente a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço pactuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

- g) Cumprir, durante a execução dos serviços, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- h) Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, o esclarecimento e as informações técnicas pertinentes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:
 - a) Proporcionar todas as facilidades, inclusive fornecendo os documentos necessários para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
 - b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
 - c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
 - d) Comunicar o(a) contratado(a) sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços fornecidos, para imediata substituição;

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

- 8.1 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para o justo preço da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer à repactuação do valor contratado, na forma da Legislação.
- 8.2 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá a contratada fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), que deverá retratar a variação efetiva do custo dos serviços ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14/02/2001.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.2 A contrata poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.
- 9.3 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

9.4 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Fica designado o servidor Milton Gomes Machado, CPF Nº 395.250.233-20, sob Portaria Nº 016 de 25 de fevereiro de 2022, como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do objeto do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

11.1 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

11.2 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

12.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar a CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Integra o Processo Administrativo nº 4478/2023, todas as peças e documentos que compõem o presente Contrato, inclusive a proposta do Contratado, como se aqui estivesse transcrita.

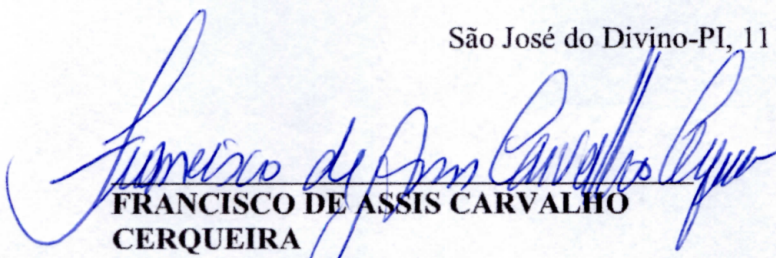
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

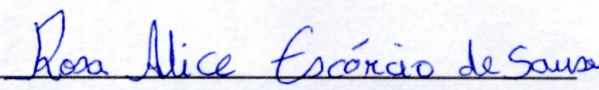
14.1 Fica eleito o foro de Piracuruca, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

14.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Divino-PI, 11 de setembro de 2023


**FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA**
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


**ROSA ALICE ESCÓRCIO DE SOUSA
LTDA**
CNPJ Nº 05.687.228/0001-15
ROSA ALICE ESCÓRCIO DE SOUSA
CPF Nº 870.548.093-00 / RG nº 1.573.909
SSP/PI
CONTRATADA